

deliberar sobre a inclusão do § 3º, no art. 13, da Sessão III - "Dos Direitos e Deveres dos Associados", com a seguinte redação: "**§ 3º - Para questões relacionadas a cada Conselho de Classe, somente terão direito a voto os profissionais das áreas por ele atualmente abrangidas.**" A presidente ofereceu a palavra aos presentes para que fizessem o seu uso, em conformidade com a pauta do dia. Após algumas considerações de alguns dos presentes a Presidente colocou em votação a inclusão do sobredito § 3º, no art. 13 do Estatuto da AEAN, para o atendimento normativo da Resolução nº 1070/15 do CONFEA, sendo aprovado por unanimidade. Ato contínuo a presidente submeteu a aprovação da nova redação do art. 22, que em sua redação primitiva consta o numeral 31, que, de fato, leia-se 28 de fevereiro; sendo proposta a correção na seguinte redação: "**Art. 22 - O balanço a ser apresentado à Assembleia Geral de Associados será encerrado anualmente no dia 28 de fevereiro.**", sendo aprovada por unanimidade a redação proposta. Novamente a presidente ofereceu a palavra aos presentes para que fizessem seu uso. Todos se manifestaram satisfeitos e concordes. Nada mais havendo a tratar a Presidente dos trabalhos, Eng<sup>a</sup>. Civil Gisele Sartori Bracale, deu por encerrado os trabalhos. Eu, Abilon Naves de Campos Silva, Advogado, redigi e digitalizei a presente ata, composta por duas (02) folhas, que seguem assinadas por mim, pela presidente e pelos presentes que assinaram a lista de presença em separado, anexo. Araçatuba, data supra.

1º CARTÓRIO  
Etiqueta Reconhecimento  
de Firma no verso



*Gisele Sartori Bracale*

**Eng<sup>a</sup>. Civil Gisele Sartori Bracale**  
Presidente da AEAN

3º  
CARTÓRIO



**Dr. Abilon Naves de Campos Silva**  
Advogado